



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 05/12/2024 – SESSÃO DE JULGAMENTO POR PLENÁRIO VIRTUAL

1. RECURSO ELEITORAL N 0600038-71.2024.6.05.0131

PROCEDÊNCIA: GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: TATIANE RIBEIRO FONSECA

ADVOGADO: GLIANE BORGES PEREIRA ALENCAR - OAB/BA77667

INTERESSADO: PT PARTIDO DOS TRABALHADORES

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE DETERMINOU O CANCELAMENTO DAS FILIAÇÕES DA RECORRENTE AO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT E AO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL, EM RAZÃO DE COEXISTÊNCIA.

2. RECURSO ELEITORAL N 0600339-24.2024.6.05.0129

PROCEDÊNCIA: CATU - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: MAYARA LIMA ARAUJO

ADVOGADO: JOEL CAETANO DA SILVA NETO - OAB/BA25377

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE INDEFERIU REQUERIMENTO DE MANUTENÇÃO DA FILIAÇÃO AO PSOL, EXCLUINDO-A DO PARTIDO REDE.

3. RECURSO ELEITORAL N 0600405-69.2024.6.05.0172

PROCEDÊNCIA: ITAMARAJU - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: MARCELO CIPRIANO MACHADO

ADVOGADO: ARNALDO RIBEIRO SOUZA JUNIOR - OAB/BA81709

INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO 15 - DIRETORIO MUNICIPAL

ADVOGADO: ANDREY ROGER SANTOS MIRANDA - OAB/BA71790

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA JUNTO AO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), ARGUMENTANDO QUE POR DESÍDIA DO PARTIDO SUA FILIAÇÃO NÃO FOI FORMALMENTE REGISTRADA NO SISTEMA FILIA.

4. RECURSO ELEITORAL N 0600417-05.2024.6.05.0198

PROCEDÊNCIA: ITACARÉ - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: MARIA ELIZETE SILVA DE JESUS

ADVOGADO: PAULO ALEXANDRE CAVALCANTI DE AZEVEDO - OAB/BA57429

INTERESSADO: AGIR - ITACARÉ

ADVOGADO: MATHEUS HAGE FERNANDEZ - OAB/BA26388

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REQUERIMENTO DE RETIFICAÇÃO E ABERTURA DE LISTA ESPECIAL, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A RECORRENTE FILIOU-SE AO PARTIDO AGIR, EM 29/03/2024, TENDO SIDO SURPREENDIDA COM A

INFORMAÇÃO DE QUE NÃO ESTAVA FILIADA À REFERIDA AGREMIÇÃO, POR MEIO DO PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600404-06.2024.6.05.0198.

5. RECURSO ELEITORAL N 0600461-23.2024.6.05.0166

PROCEDÊNCIA: ARATACA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: VALDEMAR FERNANDES PESSOA

ADVOGADO: MARCONES SILVA DE ALMEIDA - OAB/BA22976-A

ADVOGADO: MARCELO JOSE DA SILVA ARAGAO - OAB/BA24441-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DO RECORRENTE, CANDIDATO ELEITO AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024.

6. RECURSO ELEITORAL N 0600564-53.2024.6.05.0126

PROCEDÊNCIA: BAIANÓPOLIS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO ROGÉRIO CASTRO GODINHO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO BAIANÓPOLIS QUER MAIS

ADVOGADO: GESSICA VIANA BARBOSA - OAB/BA40400

RECORRIDO: ALBERTO CARVALHO DA CUNHA FILHO

ADVOGADO: HELDER LESSA FREIRE - OAB/BA18434-A

RECORRIDA: VANDERLUCIA DE OLIVEIRA BIDIN

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO POR SUPOSTA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA IRREGULAR E PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA, NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2024, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO DE VÍDEO NAS REDES SOCIAIS, POR MEIO DE DIVULGAÇÃO DE REALIZAÇÕES IMPLEMENTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EM SUPOSTA PRÁTICA DE AUTOPROMOÇÃO AO VINCULAR PARA SI AS DITAS REALIZAÇÕES ESTATAIS.

7. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL N 0600240-53.2024.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

EMBARGANTE: UNIAO BRASIL - BAHIA - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

EMBARGADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - BA - ESTADUAL

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050-A

OBJETO: REPRESENTAÇÃO ELEITORAL, COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS, EM DESFAVOR DO UNIÃO BRASIL - DIRETÓRIO ESTADUAL DA BAHIA, NA MEDIDA EM QUE O PARTIDO REPRESENTADO VEM UTILIZANDO DO SEU ESPAÇO NA PROPAGANDA PARTIDÁRIA, EXIBIDA NO RÁDIO E NA TV, PARA PROMOVER IRREGULARMENTE SUA FILIADA, NOTÓRIA PRÉ-CANDIDATA À REELEIÇÃO AO CARGO DE PREFEITA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA. TEOR DA PROPAGANDA: "SHEILA LEMOS: QUANDO FALAMOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, VITÓRIA DA CONQUISTA É EXEMPLO PARA TODA A BAHIA. CRIAMOS A SECRETARIA DA MULHER E A SALA DA MULHER EMPREENDEDORA, PARA QUE ELAS CRIEM ASAS E VOEM PARA ONDE QUISEREM. A CASA ROSA QUE ACOLHE MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEUS FILHOS. E AS POLÍTICAS PÚBLICAS NÃO PARAM POR AÍ. AQUI NÃO PODIA SER DIFERENTE, AFINAL CONQUISTA É ADMINISTRADA POR UMA MULHER!". OS MAIS VARIADOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO JÁ DESTACAM A PRÉ-CANDIDATURA DA ATUAL GESTORA À REELEIÇÃO PARA PREFEITO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, CONFORME SE OBSERVA DA MATÉRIA JORNALÍSTICA DESTACADA: " ELEIÇÕES 2024 | PROGRESSISTAS REFORÇA COMPROMISSO EM REELEGER SHEILA À

PREFEITURA DE VITÓRIA DA CONQUISTA. O CENTRO DE CONVENÇÕES DIVALDO FRANCO SEDIU O ENCONTRO MUNICIPAL DO PROGRESSISTAS NA NOITE DESTA SEXTA FEIRA (10). MESMO COM UM ATRASO DE QUASE QUATRO HORAS, O PÚBLICO PERMANECEU PARA ACOMPANHAR UM MOMENTO DE FESTA DEMOCRÁTICA NA JOIA DO SERTÃO BAIANO. NA OCASIÃO, O PRESIDENTE ESTADUAL DO PROGRESSISTAS, O DEPUTADO FEDERAL MÁRIO SÍLVIO MENDES NEGROMONTE JÚNIOR, REFORÇOU O COMPROMISSO PARA REELEIÇÃO DA PREFEITA ANA SHEILA LEMOS ANDRADE, DO UNIÃO BRASIL, NESTAS ELEIÇÕES 2024. "ESTAMOS AQUI, O PARTIDO PROGRESSISTAS, PARA DIZER MAIS UMA VEZ QUE ESTAMOS COM SHEILA PREFEITA DE NOVO", AFIRMOU O CACIQUE."

8. RECURSO ELEITORAL N 0600450-70.2024.6.05.0076

PROCEDÊNCIA: JAGUAQUARA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADORA ELEITORAL MAÍZIA SEAL CARVALHO

RECORRENTE: JOSE CARLOS SOARES CORTES

ADVOGADO: JEAN CARLOS VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA19716

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS DO RECORRENTE, CANDIDATO AO CARGO DE VEREADOR NAS ELEIÇÕES DE 2024.

9. RECURSO ELEITORAL N 0600053-67.2024.6.05.0025

PROCEDÊNCIA: ILHÉUS - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDANÇA PARA A VIDA MELHORAR

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ILHÉUS DA RENOVAÇÃO COMPETENTE

ADVOGADO: VLAMIR MOREIRA MARQUES - OAB/BA31909

RECORRIDA: ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

RECORRIDO: CARLOS AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

RECORRIDO: COLIGAÇÃO MUDANÇA PARA A VIDA MELHORAR

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

RECORRIDA: COLIGAÇÃO ILHÉUS DA RENOVAÇÃO COMPETENTE

ADVOGADO: VLAMIR MOREIRA MARQUES - OAB/BA31909

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU EXTINTA A AIJE, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, AJUIZADA POR ABUSO DE PODER ECONÔMICO E PROPAGANDA

ELEITORAL IRREGULAR, CONSISTENTE NA UTILIZAÇÃO DE SLOGANS CONTENDO "PALAVRAS MÁGICAS", COMO AS EXPRESSÕES: "ILHÉUS VAI VIRAR A CHAVE" E "A CHAVE VAI VIRAR", AS QUAIS SEMPRE ERAM ACOMPANHADAS DA IMAGEM DE UMA CHAVE, CONFIGURANDO UMA FIXAÇÃO DE MARCA, UTILIZANDO DE MÃO DE OBRA PAGA PELOS MUNICÍPIES, ALÉM DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E TODO UM TRABALHO DE MARKETING FINALIZADO MUITO ANTES DO PERÍODO DO INÍCIO DA CAMPANHA ELEITORAL.

10. RECURSO ELEITORAL N 0600055-33.2024.6.05.0091

PROCEDÊNCIA: MAIQUINIQUE - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MAIQUINIQUE - BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: JESULINO FERREIRA DA SILVA FILHO - OAB/BA11753-A

RECORRIDO: LWANDERSON EZEQUIEL BRITO DOS SANTOS

ADVOGADO: JOAO GABRIEL BARRETO SILVA ROCHA - OAB/BA47920-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE REPRESENTAÇÃO, AJUIZADA POR SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTA VEDADA E ABUSO DE PODER POLÍTICO, ALEGA O REPRESENTANTE, QUE O REPRESENTADO TERIA FEITO USO PROMOCIONAL DO PROGRAMA SINEBAHIA MÓVEL, UTILIZADO PELO ESTADO DA BAHIA PARA EMISSÃO DE CARTEIRA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, CONFECCIONADO E DIVULGADO UM ENCARTE COM O PROGRAMA ESTADUAL, ATRIBUINDO A ELE A REALIZAÇÃO DE TAL PROGRAMA.

11. RECURSO ELEITORAL N 0600063-67.2024.6.05.0169

PROCEDÊNCIA: IBICOARA - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: GILMADSON CRUZ DE MELO

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: HIAGO NEVES LUZ SPOSITO - OAB/BA57701

ADVOGADO: ADELINO MACHADO MEDEIROS - OAB/BA75927

RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO- IBICOARA-BA-MUNICIPAL

ADVOGADO: ANA MARIA FERRAZ CARDOSO - OAB/BA36443

RECORRIDO: HAROLDO AGUIAR

ADVOGADO: ANA MARIA FERRAZ CARDOSO - OAB/BA36443

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE CONDUTA VEDADA AO AGENTE PÚBLICO, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024, DURANTE MISSA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, HOUVE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BRINDES CONTENDO ADESIVOS COM SLOGAN DE GOVERNO E NOMES DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES. CONTEÚDO DO ADESIVO: SLOGAN - "GESTÃO RECONSTRUINDO COM AMOR. PREFEITO GIL, VICE-PREFEITO ZEZECA E TODOS OS VEREADORES PARABENIZAM IBICOARA PELOS SEUS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO."

12. RECURSO ELEITORAL N 0600081-44.2024.6.05.0022

PROCEDÊNCIA: JEQUIÉ - BAHIA

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANILO COSTA LUIZ

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO - PSD1

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU - OAB/BA25787-A

RECORRIDO: ZENILDO BRANDAO SANTANA

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA7829-A

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE REPRESENTAÇÃO AJUIZADA SOB O FUNDAMENTO DE PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR, SOB ALEGAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE VÍDEOS COM CONTEÚDO ELEITORAL, NAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM), PRODUZIDOS NAS DEPENDÊNCIAS DE BENS PÚBLICOS, EM SUAS VISTORIAS ÀS OBRAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÕES: A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19 DE JULHO DE 2024 DISPÕE SOBRE AS SESSÕES DE JULGAMENTO POR MEIO DO PLENÁRIO VIRTUAL NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA E DISCIPLINA SEUS PROCEDIMENTOS.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA